

**TÍTULO IX
DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 63 - Serão substituídos em suas ausências ou impedimentos:

- I - o Presidente, pelo Vice-Presidente;
- II - o Diretor, por outro Diretor, conforme as prescrições legais.

Parágrafo Único - Para as demais funções, as substituições serão feitas mediante indicação dos respectivos Diretores ao Presidente, a quem cabe aprová-las.

**TÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 64 - No que couber e nos termos da lei regente da matéria, aplicam-se aos servidores da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, a legislação própria a cada quadro e o sistema de classificação de cargos e níveis de vencimentos, vigentes para o pessoal do Poder Executivo.

Art. 65 - Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo Presidente da Autarquia.

Art. 66 - Este Regimento entrará vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 17/06/2021**

FICA ALTERADO o nome da servidora **ARINETE MACHADO**, Contador, Classe IV, Id. Funcional nº 50282794, do Quadro Permanente

desta LOTERJ, para **ARINETE MATTOS DE SOUZA**, de acordo com o que consta da Certidão de Casamento, lavrada em 19/03/2021, no Cartório do 3º Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital/RJ. Processo nº SEI-150162/000334/2021.

Id: 2323425

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18/06/2021**

PROCESSO Nº SEI-150162/000196/2021 - FICA DISPENSADA a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 748 - CONVERJ, com o RIOSOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - Projeto Casa Abrigo - Lar da Mulher, com fulcro no art. 30, III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, valendo-se o presente, inclusive, para efeito do seu art. 32, §2º do citado diploma legal.

Id: 2323698

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.06.2021**

PROCESSOS Nº SEI-150161/000134/2021 e FESP Nº 1076/1996 - RONALDO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Id Funcional nº. 27156923, **AUTORIZO** a contagem em dobro de 04 (quatro) meses de Licença Especial, para fins de aposentadoria. Períodos base: de 01/12/1988 a 30/11/1993, publicado no DOERJ de 24/07/1998, e de 01/12/1993 a 30/11/1998, publicado no DOERJ de 22/12/1998.

Id: 2323237

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 12 DE 16 DE JUNHO DE 2021

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o artigo 76-A da Emenda Constitucional nº 93, de 2016;

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-220007/001371/2021 e SEI-120001/006883/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, para o exercício de 2021:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1121011118	Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos-Prin	Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionárias, dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos na área de abrangência.
9121011118	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Prin	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121011118. Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE.

Art. 2º - Incluir, na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, para o exercício de 2022:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1121980118	Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos-Prin	Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionárias, dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos na área de abrangência.
9121980118	Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Prin	Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980118. Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021

ANDERSON MONTEZE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2323220

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 003 DE 11 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E A COMUNICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 4º, § 7º, do art. 26 e art. 30 do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-12/001/024462/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual interessado na realização de registro de preços, na forma do art. 3º e em atendimento ao § 3º, do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, deverá solicitar a autorização prévia à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, através da Subsecretaria de Logística - SUBLOG, mediante o preenchimento e encaminhamento do Formulário de Solicitação de Autorização prévia para a Realização de Registro de Preços, conforme modelo de documento constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º - O órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que tiver intenção de aderir a atas de registro de preços, na forma do § 7º, do art. 26 do Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, deverá comunicar sua intenção de adesão à SUBLOG, mediante o preenchimento e encaminhamento do Formulário de Comunicação de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme modelo de documento constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º - Os formulários de autorização e comunicação, de que tratam os artigos 1º e 2º, deverão ser assinados eletronicamente pelo titular do Departamento de Administração e Finanças ou o seu equivalente, ou pela autoridade competente, e encaminhados, via SEI, para a Unidade SUBLOG/SUPGC.

Parágrafo Único - A autorização será respondida por meio de Despacho no mesmo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SECCG/SUBLOG nº 002, de 05 de setembro de 2019.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021

HUGO CARVALHO DE SÁ
Subsecretário de Logística

Id: 2323251

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/06/2021**

PROCESSO Nº SEI E-01/067/274/2016 - ARIANE OLCZEWSKI, Id. Funcional nº 5000353-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período base de 31/01/2016 a 28/01/2021.

Id: 2323470

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15/06/2021**

REMOVE ALMIR MACHADO VIEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4417192-7, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Automa-

ização da Fiscalização e do Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000098/2021.

REMOVE JOSE MAURICIO FONSECA E NEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4378010-5, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000226/2021.

REMOVE RICARDO AUGUSTO CARUSO BONETTI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4367324-4, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000226/2021.

Id: 2323640

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14.06.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-04/715019/1992 - SALVADOR ADILSON TAVARES, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1952357-2, no período de 01/06/2021 a 29/08/2021. **AUTORIZO** o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/8503/1997 - MIRA MACHADO DE BRITO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1953388-8, no período de 13/08/2021 a 09.05.2022. **AUTORIZO** o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-04/098004/1988 - JORGE PINTO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1948674-0, no período de 20/06/2021 a 16/03/2022. **AUTORIZO** o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2323543

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 050 DE 18 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, conforme Processo nº SEI-040196/000189/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para os contribuintes previstos no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As inscrições estaduais indicadas no Anexo Único ficam impedidas, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c o § 1º, do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 3º - Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro de 18 junho de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Razão Social: ASTROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Inscrição Estadual: 87.199.088
CNPJ: 25.451.385/0001-34
Endereço: Rua do Arroz, 90 - sala 543 - Penha Circular - Rio de Janeiro, CEP 21011-070
Número do Processo: SEI-040091/000024/2021 e E-04/091/50/2021
Fundamento legal: Art. 60, V, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Id: 2323359

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2021, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045/2021. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 72379 - Processo nº E04/044/289/2017 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 71938 - Processo nº E-04/044/003/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 70429 - Processo nº E-04/035/000384/2016 - Recorrente: LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 70976 - Processo nº E04/039/168/2014 - Recorrente: BOMBRILO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72386 - Processo nº E04/036/084/2013 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72710 - Processo nº E04/039/426/2017 - Recorrente: AVON COSMETICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74307 - Processo nº E04/039/596/2017 - Recorrente: AVON COSMETICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73990 - Processo nº E04/035/100157/2018 - Recorrente: CHD IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INFORMATICA EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2323613

**Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**
0800-2844675
Telefone: